



CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE – SC
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2014

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar públicas as instruções relativas à realização do Concurso Público para preenchimento de cargos públicos existentes na Câmara de Vereadores de Joinville, conforme o presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e executado pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

1.2. Os cargos objeto do Concurso Público, os requisitos necessários para habilitação, os valores dos respectivos vencimentos, o número de vagas e a jornada de trabalho são os constantes do Anexo I deste Edital.

1.2.1. As descrições sumárias dos cargos, a definição de conteúdos programáticos e as demais informações próprias de cada cargo constarão de instruções específicas, expressas nos Anexos I, II e III do presente Edital.

1.2.2. A Câmara de Vereadores de Joinville - SC admitirá o número total dos candidatos aprovados em relação às vagas quantificadas no Anexo I deste Edital, durante a validade do Concurso Público, respeitada a ordem de classificação.

1.3. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site www.ibam-concursos.org.br, localizar o *link* do Concurso Público de Joinville, clicar em **Cargos disponíveis** e escolher o cargo para o qual deseja realizar a inscrição. Logo em seguida, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados, inclusive a denominação do cargo e seu respectivo código.

1.4. As candidatas **grávidas e as lactantes** deverão declarar, no ato da inscrição, sua condição para disponibilização de sala especial no dia de aplicação das provas.

1.4.1. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no item 1.4, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.

1.4.2. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioridade legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.

1.4.3. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova e será eliminada do concurso.

1.5. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, bem como o § 2º do art. 8º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, serão reservados aos candidatos com deficiência 5% (cinco por cento) do número de vagas de cada cargo.

1.6. Quando a aplicação do percentual de reserva de vagas resultar em número fracionado maior do que 0,5 (zero vírgula cinco), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

1.7. Os candidatos aprovados no Concurso Público poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade de serviço, de acordo com as necessidades da Câmara de Vereadores de Joinville.

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 2.1.** Ter nacionalidade brasileira, admitidos estrangeiros na forma da lei.
- 2.2.** Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.
- 2.3.** Estar no gozo dos direitos políticos.
- 2.4.** Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 2.5.** Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
- 2.6.** Possuir a escolaridade e outras exigências necessárias ao exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Anexo I do presente Edital.
- 2.7.** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 2.8.** Apresentar declaração firmada pelo interessado na qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar no exercício de função pública qualquer.
- 2.9.** Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da posse, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.
- 2.10.** Apresentar declaração de não possuir acúmulo de cargo ou emprego público, exceto aqueles admitidos constitucionalmente.
- 2.11.** Apresentar declaração de bens.

3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1.** Para a Câmara de Vereadores de Joinville, em face do número de vagas oferecidas para os cargos de Contador e Engenheiro Civil, não haverá reserva de vagas para os candidatos com deficiência.
- 3.2.** Os candidatos com deficiência que se inscreverem deverão observar a orientação que se segue.
- 3.3.** É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro 2004.
- 3.4.** O candidato com deficiência deverá declarar tal condição em local apropriado, na ficha de inscrição.
- 3.5.** Conforme disposto pelo art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/1999, o candidato deverá enviar, **durante o período de inscrição - compreendido de 24/04/14 a 23/05/14**, por meio de carta simples com AR, laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, para o **Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM**, Núcleo de Concursos, situado na Rua Buenos Aires, nº 19 – Centro – Rio de Janeiro/ RJ – CEP: 20070-021.
- 3.6.** Os deficientes somente poderão disputar cargos cujas atividades sejam compatíveis com a sua deficiência.
- 3.7.** Após a data de publicação das listas de classificação final os candidatos com deficiência aprovados e classificados nas vagas respectivas deverão submeter-se à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido, de acordo com a legislação em vigor, sob responsabilidade da Câmara de Vereadores de Joinville.
 - 3.7.1.** Caso o candidato com deficiência seja considerado inapto para o cargo, será nomeado o candidato imediatamente posterior, se houver.
- 3.8.** A junta oficial será composta conforme disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999.
- 3.9.** A avaliação em questão será realizada sem ônus para o candidato, garantido recurso em caso de decisão denegatória, na forma estabelecida no item 8 deste Edital.
- 3.10.** Os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, observado o disposto no item 3.
- 3.11.** O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia do Concurso deverá especificá-lo na ficha de inscrição, indicando as condições de que

necessita para a realização da prova, como, por exemplo, prova em andar térreo ou ampliada, cartão-resposta ampliado, auxílio de leitor.

3.12. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no subitem 3.11, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.

3.13. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

3.14. O candidato que, no ato de inscrição, se declarar deficiente, se aprovado no Concurso Público, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação

4. INSCRIÇÃO NO CONCURSO

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **24/04/14 a 23/05/14, exclusivamente**, pela Internet, através do site www.ibam-concursos.org.br.

4.1.1. Para os cargos de Contador e Engenheiro Civil será cobrado a título de **inscrição** o valor de **R\$ 85,00 – oitenta e cinco reais**.

4.2. O candidato deverá acessar o site www.ibam-concursos.org.br onde terá acesso ao presente Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período entre **0h00 (zero hora) do dia 24/04/14 e 20h00 (vinte horas) do dia 23/05/14**.

4.3. As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da inscrição. O candidato deverá verificar a aceitação de sua inscrição no endereço eletrônico www.ibam-concursos.org.br através da opção **Área do Candidato**.

4.4. O pagamento do Boleto Bancário deverá ser feito em espécie, preferencialmente no Banco Bradesco, ou através de *Internet Banking*, **NÃO SENDO ACEITO PAGAMENTO EM CHEQUE, AGENDAMENTO BANCÁRIO OU DEPÓSITO FEITO ATRAVÉS DE ENVELOPE EM TERMINAL ELETRÔNICO**.

4.4.1. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros ou para outros concursos.

4.5. O pagamento da inscrição deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o último dia previsto para o encerramento das inscrições, até o horário definido no item 4.2., caso contrário não será considerado.

4.6. Os candidatos que realizarem sua inscrição pela Internet no dia **23/05/14** deverão fazê-la de modo que consigam efetuar o pagamento do boleto bancário até às **20h00 (vinte horas)** do mesmo dia.

4.7. O candidato inscrito pela Internet responsabilizar-se-á pela informação dos dados cadastrados no ato de inscrição, sob as penas de lei.

4.8. O candidato inscrito pela Internet deverá retirar o cartão de confirmação de inscrição no endereço eletrônico www.ibam-concursos.org.br através da opção **Área do Candidato**.

4.9. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via Internet implicará cancelamento da inscrição.

4.10. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes do envio, pois não será permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das inscrições, exceto atualização de endereço.

4.11. As inscrições pela Internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do site www.ibam-concursos.org.br nos últimos dias de inscrição.

4.12. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM e a Câmara de Vereadores de Joinville não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via Internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das

linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, salvo quando o motivo da falha for comprovadamente de responsabilidade das entidades organizadoras do Concurso.

4.13. Não haverá inscrição condicional ou extemporânea nem inscrição por correspondência.

4.14. Após o pagamento do valor de inscrição não será permitida alteração de cargo.

4.15. O valor pago a título de inscrição somente será devolvido em caso de suspensão, anulação e cancelamento do concurso, descabendo qualquer outra hipótese de devolução.

4.16. Informações complementares sobre inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ibam-concursos.org.br.

4.17. O candidato deverá verificar, **no dia 26/05/14**, através do site www.ibam-concursos.org.br, na opção Documentação do concurso, se sua inscrição foi homologada, não cabendo aos organizadores qualquer responsabilidade pela não conferência.

4.17.1. O candidato que não tiver sua inscrição homologada deverá entrar em contato com o IBAM através do email concurso@ibam.org.br, ou ainda pelos telefones (21) 2142-9797/ 2142-9715/ 2142-9716/ 2142-9718 no horário de 08h30 às 17h30.

5. ISENÇÃO

5.1. Fica dispensado do pagamento do valor de inscrição o cidadão que comprovadamente enquadrar-se nas normas previstas na Lei Municipal nº 3.275, de 26 de março de 1996, alterada pela Lei nº 3.974, de 19 de julho de 1999.

5.2. Para as inscrições amparadas pelo item anterior, os candidatos deverão proceder da seguinte forma:

a) realizar o pré-cadastramento de seus dados pessoais através do site www.ibam-concursos.org.br, **no período de 24/04/14 a 02/05/14**, acessando a opção **Cargos disponíveis** e escolhendo o cargo para o qual deseja pleitear isenção;

b) imprimir o boleto bancário, contendo o nome do candidato, número do documento de identidade e o código e nomenclatura do cargo escolhido;

c) providenciar declaração da(s) entidade(s) coletora(s) comprovando ter realizado, no mínimo, **duas doações de sangue nos últimos doze meses** que antecederem a data de inscrição no Concurso.

5.3. Os documentos mencionados acima (boleto bancário e comprovante de duas doações de sangue nos últimos 12 meses) deverão ser enviados para o **Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM**, Núcleo de Concursos, situado na Rua Buenos Aires, nº 19 – Centro – Rio de Janeiro/ RJ – CEP: 20070-021, por meio de carta simples com AR, **até o dia 02/05/14**.

5.3.1. A tempestividade da apresentação da documentação será comprovada através da sua data de postagem.

5.4. Na ocorrência de falsidade de declaração, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal, sendo o mesmo excluído do Concurso Público.

5.5. O IBAM deliberará sobre o pedido de isenção com suporte na documentação apresentada pelo candidato e publicará no endereço eletrônico da Câmara (www.cvj.sc.gov.br) e do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) a relação dos pedidos deferidos e indeferidos a partir do dia **12/05/14**.

5.6. É assegurado recurso em caso de decisão denegatória do pedido de isenção nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação da referida decisão.

5.7. Os recursos deverão ser dirigidos ao IBAM e entregues na Divisão de Gestão de Pessoas da Câmara, situada à Avenida Hermann August Lepper, nº 1.100 – Saguaçu – Joinville/ SC, no horário de 14h00 às 18h00.

5.8. Os candidatos que tiverem a pré-inscrição deferida estarão, automaticamente, inscritos no Concurso Público, para o cargo informado na Ficha de Inscrição.

5.9. O candidato que tiver a sua **pré-inscrição indeferida** poderá participar do Concurso Público, refazendo sua inscrição, nos termos do item 4 e subitens do Edital 01/2014.

5.10. Os candidatos que tiverem a pré-inscrição indeferida e que não efetuarem a inscrição nos termos do item 4 do Edital 01/2014, estarão automaticamente excluídos do mesmo.

6. PROCESSO SELETIVO

6.1. Provas Objetivas

6.1.1. As provas objetivas serão eliminatórias e se constituirão de questões de múltipla escolha, conforme descrito no Anexo II deste Edital.

6.1.2. O valor de cada prova objetiva é o constante do Anexo II deste Edital.

6.1.3. Nas provas objetivas eliminatórias, serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior ao limite mínimo estabelecido no Anexo II deste Edital.

6.1.4. O conteúdo das questões variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para o preenchimento do cargo ao qual o candidato concorrer.

6.1.5. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

6.2. Realização das Provas Objetivas

6.2.1. As provas objetivas serão realizadas, **no dia 15 de junho de 2014, com abertura dos portões às 8:30 horas e fechamento às 9:30 horas**, para início das mesmas, a partir da autorização da Coordenação Geral do Concurso Público, sendo de **3h30 (três horas e trinta minutos)** o período de duração.

6.2.2. O local da realização das provas, além de ser divulgado nos sites do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) e da Câmara (www.cvj.sc.gov.br), constará do cartão de confirmação de inscrição disponível na opção Área do candidato.

6.2.3. As provas serão realizadas na cidade de **Joinville**, nos locais especificados pela organização do concurso.

6.2.4. O candidato que chegar após o horário estabelecido não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do certame.

6.2.5. Para evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de prova com antecedência de uma hora do horário previsto para o fechamento dos portões.

6.2.6. O candidato deverá comparecer ao local de prova munido do cartão de confirmação de inscrição e de documento original de identidade, sempre oficial e com fotografia, e de 2 (duas) canetas esferográficas de tinta azul ou preta.

6.2.6.1. A não apresentação do cartão de confirmação de inscrição, no dia do concurso, não impede que o candidato faça a prova.

6.2.7. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, CRA, CRC, OAB e outros); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista com foto e Passaporte.

6.2.7.1. Os documentos especificados no subitem anterior deverão estar dentro do prazo de validade.

6.2.8. Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identidade relacionados no subitem 6.2.7, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo de todos eles, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da prova, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

6.2.9. O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, **deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico** que esteja sob sua posse, **incluindo os sinais de alarme e os modos vibração e silencioso**. O uso

de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook, calculadora, *palm-top*, relógio digital com receptor, *Ipod*, *MP3*, entre outros, incorrerá na **exclusão** do candidato do certame, **mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança**, com recolhimento da prova e posterior retirada do candidato do local de prova, mediante registro da ocorrência em ata própria.

6.2.9.1. Recomenda-se ao **candidato não levar nenhum dos aparelhos indicados acima**. Caso ocorra alguma irregularidade será de responsabilidade do candidato.

6.2.10. Será proibido ao candidato entrar ou permanecer no local de prova portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte.

6.2.11. Nos locais de prova poderá haver rastreamento eletrônico de sinais.

6.2.12. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marcapasso, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente à Organização do Concurso - durante o período de inscrição - através de comunicação formal via postal. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de equipamentos.

6.2.13. Os candidatos só poderão sair do local de realização da prova após 1 (uma) hora do início da mesma, podendo levar o caderno de provas.

6.2.14. Os 03 (três) últimos candidatos a terminar as provas só poderão deixar o local juntos.

6.2.15. A organização do concurso não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6.2.16. O candidato ao terminar sua prova deverá retirar-se imediatamente do local, não podendo permanecer em suas dependências, tampouco utilizar os banheiros.

6.2.17. A Comissão de Planejamento e Execução de Concurso Público poderá, justificadamente, alterar, antes da realização do presente Concurso, as normas previstas no item 6 e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.

6.3. Títulos

6.3.1. Serão atribuídos pontos aos títulos, que serão adicionados ao total de pontos obtidos pelos candidatos nas demais provas.

6.3.1.1. A contagem dos pontos referida no item anterior obedecerá aos critérios a seguir:

- Curso de especialização com o mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula, desde que não seja requisito exigido para provimento e guarde relação direta com as atribuições do cargo para o qual o candidato prestará prova, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório de certificado de conclusão e/ou histórico escolar: 01 (um) ponto, até o máximo de 03 (três) pontos;
- Mestrado: reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, desde que guarde relação direta com o cargo para o qual o candidato prestará prova, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório do certificado de conclusão e título de Mestre: 03 (três) pontos;
- Doutorado: reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, desde que guarde relação direta com as atribuições do cargo para o qual o candidato prestará prova, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório do certificado de conclusão e título de Doutor: 05 (cinco) pontos.

6.3.2. A pontuação máxima na prova de títulos é de 11 (onze) pontos.

6.3.2.1. Só serão avaliados e pontuados os títulos dos candidatos aprovados nas provas objetivas.

6.3.3. Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação de títulos.

6.3.4. As notas atribuídas aos títulos serão adicionadas à nota final, exclusivamente para efeitos de classificação, não como critério de desempate.

6.3.5. Apresentação dos Títulos

6.3.5.1. Para fins de cumprimento dos prazos legais para homologação, os títulos deverão ser enviados para análise, **durante o período de inscrição – compreendido de 24/04/14 a 23/05/14**, para o Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, Núcleo de Concursos, Núcleo de Concursos, situado na Rua Buenos Aires, nº 19 – Centro – Rio de Janeiro/ RJ – CEP: 20070-021, através de carta simples com AR.

6.3.5.2. A tempestividade da apresentação da documentação será comprovada através da sua data de postagem.

6.3.5.3. Os títulos deverão ser apresentados em envelope fechado, contendo, na sua parte externa, o número da inscrição, o nome do candidato, o cargo para o qual está concorrendo e a descrição dos títulos contidos no envelope, sob responsabilidade pessoal do candidato.

6.3.5.4. A análise dos títulos é de responsabilidade do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM.

7. CONTAGEM DE PONTOS

O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos em cada uma das provas objetivas, sendo adicionada a esse total a nota obtida com títulos.

8. RECURSOS E REVISÕES

8.1. Aos candidatos serão assegurados recursos em todas as etapas do Concurso.

8.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Concurso, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:

a) seja dirigido ao IBAM, de acordo com o modelo constante do Anexo IV deste Edital, que estará disponível em doc no site www.ibam-concursos.org.br na área **Documentação do concurso**;

b) seja entregue e protocolado na Divisão de Gestão de Pessoas da Câmara, situada à Avenida Hermann August Lepper, nº 1.100 – Saguáçu – Joinville/ SC, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do ato que motivou a reclamação. Durante a fase de recursos, o candidato deverá acompanhar através do site www.ibam-concursos.org.br os horários de funcionamento da Câmara de Vereadores de Joinville;

c) constem obrigatoriamente do recurso: nome completo do candidato, número da inscrição, cargo ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada. O referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato em todas as folhas;

d) seja apresentado datilografado ou digitado, devendo ser uma folha para cada questão recorrida, no caso de recursos contra questões.

8.2.1 Ao término dos prazos para interposição de recursos, os mesmos serão encaminhados ao IBAM para avaliação.

8.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora do estabelecido no item 8.2.

8.4. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, fax, via postal, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

8.5. Será admitida interposição de recurso por intermédio de Procurador, desde que seja apresentado instrumento público ou particular, que lhe confira os poderes específicos necessários, acompanhado de cópias autenticadas dos documentos de identidade do candidato e do Procurador.

8.5.1. No caso de instrumento particular, não há necessidade de reconhecimento de firma.

8.5.2. O candidato que utilizar Procurador na fase de recursos assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu Procurador, arcando com as consequências de eventuais erros.

8.6. Se do exame de recursos resultar anulação de questão ou item de questão, a pontuação correspondente será atribuída aos candidatos que não marcaram a alternativa inicialmente dada como certa no gabarito oficial, independentemente de terem recorrido.

8.7. No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.

8.8. Será dada publicidade às decisões dos recursos, nos sites do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) e da Câmara (www.cvj.sc.gov.br) e no Quadro de Avisos da Câmara de Vereadores de Joinville.

8.9. Não haverá 2^a (segunda) instância de recurso administrativo.

9. RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

9.1. Considerar-se-á aprovado o candidato que, submetido ao processo seletivo descrito no item 6 do presente Edital, satisfizer todas as condições lá estabelecidas.

9.2. Em caso de igualdade de pontos na classificação, não havendo doador de sangue, conforme a Lei nº 3.275, de 26 de março de 1996, alterada pela Lei nº 3.974, de 19 de julho de 1999, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

- 1º) maior número de pontos na prova de Conhecimentos Técnico-profissionais;
- 2º) maior número de pontos na prova de Legislação Municipal;
- 3º) maior número de pontos na prova de Português;
- 4º) maior número de pontos na prova de Raciocínio Lógico;
- 5º) maior idade.

9.2.1. Havendo doadores entre os classificados empatados, seguir-se-á o disposto na Lei nº 3.275, de 26 de março de 1996, alterada pela Lei nº 3.974, de 19 de julho de 1999.

9.2.2. Quando a igualdade de pontos na classificação envolver, pelo menos, 01 (um) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o desempate far-se-á considerando como primeiro critério o mais idoso, após o qual serão aplicados os critérios estabelecidos no item 9.2.

9.3. Apurada a classificação, esta será publicada como resultado final do Concurso, em ordem decrescente dos pontos, em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

9.3.1. O resultado final do Concurso será divulgado nos sites www.ibam-concursos.org.br e www.cvj.sc.gov.br, no Mural Oficial de Atos da Câmara de Vereadores de Joinville e posteriormente na Imprensa Oficial do Município.

9.4. Os candidatos aprovados, excedentes ao número de vagas imediatas, passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade do Concurso, cabendo-lhes a responsabilidade de manter atualizado seu endereço para fins de convocação, sob pena de serem considerados desistentes.

9.5. Os gabaritos serão divulgados no primeiro dia útil após a aplicação da prova, nos sites do IBAM (www.ibam-concursos.org.br), da Câmara (www.cvj.sc.gov.br) e posteriormente nos meios de comunicação julgados convenientes pela Comissão de Planejamento e Execução de Concurso Público.

10. CONVOAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS E ENTREGA DE DOCUMENTOS

10.1. Os candidatos aprovados e classificados no Concurso serão convocados para o exame médico e para a comprovação dos requisitos exigidos nos itens 2.1 a 2.11 do presente Edital, através do site da Câmara, da imprensa oficial e de telegrama, obedecendo-se rigorosamente a ordem da classificação.

10.2. O candidato terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da convocação prevista no item 10.1, para entregar e apresentar à Divisão de Gestão de Pessoas da Câmara, situada à Avenida Hermann August Lepper, nº 1.100 – Saguaçu – Joinville/ SC, a documentação necessária à sua nomeação, composta por:

10.2.1.1. Cópia e original da Cédula de Identidade;

10.2.1.2. Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF;

10.2.1.3. Cópia e original do Título de Eleitor e da Certidão de Regularidade Eleitoral;

10.2.1.4. Cópia e original da Certidão de Nascimento (se solteiro) ou da Certidão de Casamento (se casado);

10.2.1.5. Cópia e original da Certidão de Nascimento dos dependentes;

10.2.1.6. Cópia e original do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

10.2.1.7. Cartão de inscrição no PIS/PASEP;

10.2.1.8. Comprovante de residência;

10.2.1.9. Cópia e original da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social e se for originário de outro órgão público, certidão e/ou declaração de tempo de serviço;

10.2.1.10. Declaração de não acumulação de cargos públicos – incisos XVI e XVII, art. 37, CF;

10.2.1.11. Declaração de bens;

10.2.1.12. Cópia e original do documento comprobatório de escolaridade e requisitos exigidos neste Edital para o cargo;

10.2.1.13. Cópia e original do registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador, quando se tratar de profissão regulamentada;

10.2.1.14. Declaração negativa de condenação definitiva por crime doloso e penalidade disciplinar no exercício de função pública (modelo constante no anexo V);

10.2.1.15. Certidão negativa expedida pelo Poder Judiciário de Ações Civis em Geral;

10.2.1.16. Certidão negativa expedida pelo Poder Judiciário de Antecedentes Criminais;

10.2.1.17. Outros documentos que a administração julgar necessários;

10.3. Após a entrega da documentação mencionada no item acima o candidato convocado terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para realização dos exames médicos e apresentação do parecer de apto no exame médico admissional, caso contrário estará automaticamente excluído do certame.

10.3.1. Os ônus para realização dos exames médicos serão de responsabilidade do candidato.

10.3.2. Os exames deverão ser expedidos no máximo há 30 (trinta) dias da data da convocação.

10.4. Os exames médicos dos candidatos serão avaliados pela Unidade de Saúde do Servidor, que emitirá parecer APTO ou NÃO APTO para o exercício do cargo, sendo este de caráter eliminatório.

10.4.1. A Unidade de Saúde do Servidor poderá, dependendo do caso, requisitar exames complementares para elaboração do seu parecer final.

10.5. Lista de exames:

Hemograma, glicemia de jejum, TSH, T3, TGO, TGP

Exame parcial de urina, com urocultura e antibiograma

Lipidograma

Raios X de tórax PA e Perfil

Eletrocardiograma

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A homologação do Concurso será feita por ato do Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, mediante a apresentação das listagens finais dos resultados do certame.

11.2. O Concurso terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, por ato do Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville.

11.3. Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Concurso Público.

11.4. Será excluído do certame, por ato da Administração da Câmara, o candidato que:

- a)** faltar a qualquer uma das fases do certame;
- b)** portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do Concurso;
- c)** for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;
- d)** for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo da deflagração do procedimento cabível;
- e)** prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- f)** desatender ao disposto no subitem 6.2.9 e 6.2.10;
- g)** deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.

11.5. O presente Concurso objetiva o preenchimento de cargos, sob a égide do Regime Estatutário, na forma da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008 e atualizações.

11.6. A inscrição do candidato implicará conhecimento do presente Edital, das leis que dispõem sobre o Estatuto dos Servidores e o Plano de Cargos, e da Lei Orgânica do Município de Joinville, bem como o compromisso tácito de aceitar as condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas.

11.7. Não poderão inscrever-se pessoas que possuam qualquer vínculo com a instituição organizadora do Concurso, bem como seus ascendentes, descendentes ou colaterais, nem com pessoas que tenham participação na elaboração de qualquer das etapas do Concurso, inclusive com os membros da Comissão de Planejamento e Execução de Concurso Público.

11.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelos sites www.ibam-concursos.org.br e www.cvj.sc.gov.br, ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão de Planejamento e Execução de Concurso Público, a publicação de todos os atos e editais relativos ao Concurso, inclusive alterações que porventura ocorram durante sua realização.

11.9. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao IBAM, enquanto estiver participando do Concurso, e à Câmara de Vereadores de Joinville, após a homologação do Concurso, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização desta informação.

11.10. A Câmara de Vereadores de Joinville e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a)** Endereço não atualizado;
- b)** Endereço de difícil acesso;
- c)** Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d)** Correspondência recebida por terceiros.

11.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Planejamento e Execução de Concurso Público, competente também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

11.12. Os candidatos deverão contactar a instituição organizadora do Concurso para quaisquer esclarecimentos enquanto estiverem participando do certame e à Câmara de Vereadores de Joinville após a homologação.

11.13. São partes integrantes e inseparáveis deste Edital os Anexos I, II, III, IV e V que o acompanham.

11.14. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, perante a Câmara de Vereadores de Joinville, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após a publicação do mesmo.

11.15. O presente Edital estará disponível no Mural Oficial de Atos da Câmara de Vereadores de Joinville, bem como nos sites www.ibam-concursos.org.br e www.cvj.sc.gov.br e posteriormente na Imprensa Oficial do Município.

11.16. A publicidade de todos os atos relativos ao Concurso Público será feita através dos sites (www.ibam-concursos.org.br) e (www.cvj.sc.gov.br) e do Mural Oficial de Atos da Câmara de Vereadores de Joinville.

Joinville, 16 de abril de 2014.

JOÃO CARLOS GONÇALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE
JOINVILLE - SC



CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2014

ANEXO I

CARGOS, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTOS

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	Vagas, em relação ao total de cada cargo, reservadas aos deficientes.	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO-BASE R\$
NÍVEL SUPERIOR						
001	CONTADOR	Curso Superior em Ciências Contábeis e registro no Conselho Regional de Contabilidade.	01	-	30h	R\$ 4.799,14
002	ENGENHEIRO CIVIL	Curso Superior em Engenharia Civil e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.	01	-	30h	R\$ 4.799,14



CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2014
ANEXO II
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS PROVAS OBJETIVAS

Nível Superior

Cargos	Disciplina	Número de Questões	Valor de cada Questão	Máximo de Pontos em cada Disciplina	Mínimo de Pontos em cada Disciplina
Contador; Engenheiro Civil.	Conhecimentos Técnico-profissionais	20	10	200	140
	Legislação Municipal	15	08	120	72
	Raciocínio Lógico Quantitativo e Qualitativo	05	05	25	15
	Português	10	08	80	48



CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2014
ANEXO I (continuação)
 DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS CARGOS

CARGO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA
Nível Superior	
Contador	Planejar, coordenar e executar os trabalhos de análise, registro e perícias contábeis, estabelecendo normas e procedimentos contábeis, obedecendo às determinações de controle interno e externo, para permitir a administração dos recursos patrimoniais e financeiros da Câmara de Vereadores de Joinville.
Engenheiro Civil	Elaborar termos de referência para contratação de obras e serviços de engenharia, fiscalizar a execução dos projetos de engenharia, organizar programas de prevenção de acidentes, inspecionar a segurança do trabalho, dar palestras e treinamentos do tema segurança no trabalho, bem como cuidar das atividades técnicas inerentes à conservação e manutenção do prédio da Câmara.

Câmara de Vereadores de Joinville/ SC
Concurso Público - Edital Nº 01/2014
Inscrições Homologadas

001 - Contador	
ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA	53897-3
ADIR KOSMALA	52832-3
ADRIANA APARECIDA PENSO DIAS	52810-2
ADRIANE DUMKE SABEL	54311-0
ALCEU BISEWSKI	53042-5
ALEXANDRE WAGNER	54330-6
ALMIR TOMELIN	52921-4
AMERICO AUGUSTO CANTOS ROSA	52938-9
ANDRE VALDIR DA SILVA	53265-7
ANDRESSA TAMANINI	53495-1
ANGELA LUISA DOBLER	54057-9
ANTONIA SALETTE GUIMARAES GONCALVES	54256-3
ANTONIO CARLOS CAMPODONIO ELOY JUNIOR	52969-9
CAMILA SCHOENELL	53193-6
CARLINDA MENDES DOS SANTOS	54305-5
CELIA NUNES DE SOUZA	52729-7
CHARLES LAUBENSTEIN	52712-2
CLOVIS ALEXANDRE TRUCHINSKI	52918-4
CRISTINA SEEFFELD MESCHKE	52687-8
DANIEL BUENO KURZLOP	53595-8
DANIELA RONCHI VIEIRA	54303-9
DANIELE LINDNER DE OLIVEIRA	54301-2
DANILO NUNES	54329-2
DAVID CASELLA ANZOATEGUI	52798-0
DENNER HALF DIAS ROCHA	52944-3
DIOGO ROMARIO AGUIAR	53667-9
DOUGLAS MICHAEL REIS FACHINELLO	54317-9
EDER PIRES BITENCOURTE	53074-3
EDUARDO GALVAO PEREIRA	54308-0
ELAINE DOS SANTOS NUNES	54339-0
ELAINE MARLISE SECCO DE GRACIA	52670-3
ELELUCCI ADRIANA PEDROSO	54319-5
ELIS FRANCIELI NEUKAMP	53824-8
ELLEN NIEHUES TKAC	54045-5
ELTON NICCO	54273-3
EMIR JOSE TONOLLI	53321-1
ERICK ROBERTO BASSA	53582-6
EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER	54342-0
FERNANDA FURTADO	53242-8
FRANCISCO BRAZIL DA COSTA JUNIOR	52980-0
FREDERICK COSTA DE SOUZA	53196-0
GISELE SILVEIRA	54316-0
GRAZIELLE RIBEIRO	52824-2
GUILHERME MARIOT	54335-7
GUILHERME TEODORO GARBRECHT	53299-1
HELENA MARIA MELCHIORETTO	54165-6
HERCILIO PEITRUKA JUNIOR	54351-9
HUGO BROGNI UGGIONI	52998-2
ILACI PAVESI	54357-8
ILIANE APARECIDA GIACOMOZZI	53001-8
ILSON VIDAL DOS SANTOS	54302-0

JACKSON ALLAN SASSE	52781-5
JAMILÉ RAMOS DA CRUZ	53612-1
JESSICA PETRY	52844-7
JOANA LUCIA PERUSSATTO	54314-4
JOAO BATISTA VERADO	53258-4
JOAO HENRIQUE COSTA	54353-5
JOICE CRISTINA DE SOUZA DELMONEGO	52647-9
JOSE FERREIRA CAMPOS NETO	52922-2
JOSIANE GATTIS CORREA GIACOMELLI	53037-9
JULIANA CORDEIRO CAMPODONIO ELOY	53346-7
LAIS DIANA SELL BIZARRI	53171-5
LAISA CRISTINA LOPES	53579-6
LAISA DE SOUZA ROSA	53581-8
LAURIE LARREA MAES	53137-5
LORENA VIANA PEREIRA	53110-3
LUCAS THIAGO ALVES DE MEDEIROS	54086-2
LUCIA ROSANE CECCON ROHLIG	53513-3
LUCIANA ROSA DE LIMA	52682-7
LUCIANO JOSE DOS SANTOS	52733-5
LUIZ FERNANDO FREITAS	52638-0
LUIZ GONZAGA DOS SANTOS	52705-0
MAICON DOEGE	52855-2
MARA TEREZINHA CACHOEIRA	52981-8
MARCIANI MARIA STEIGER	53798-5
MARCIO ROGERIO ZAGO	54300-4
MARCO ANTONIO CECHINEL	53760-8
MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ	54327-6
MARI ESTER DE SOUZA MENDES	53047-6
MARIANA DA SILVEIRA	52843-9
MARILIA DE FATIMA AVANZI	53290-8
MARLON ERICK LEAL	54239-3
MONICA GOMES WESTRUP	53133-2
MORGANA LONGO KESTERING	53543-5
NEISE APARECIDA DO NASCIMENTO	52645-2
PIETRO DI CARLO MANFRINI GALVAN	52640-1
REJANE FRANCENER VIANA	54341-1
RENATA DA SILVA	54260-1
RENILSON FERNANDES DAS DORES	52816-1
RODRIGO JOSE BRANCO DE MORAES	53707-1
RONALDO CERICOLI	52646-0
ROSEMARI PASSERO KOPSCH	52695-9
SAMANTA MARTINS SALDANO	54248-2
SAMARA PERFEITO NUNES	52833-1
SÉRGIO ROHDEN	52861-7
SILVIA CRISTINA THOM	53813-2
SUELEN SCHROEDER	54254-7
SUELLEM MAYSA DE SOUZA	54365-9
SUSANA BARBARA HAMMES	54347-0
THAYSI REGINA DE MELO DEMARIA	53768-3
TIAGO DANIEL VENTURELLI	53452-8
UBIRATAN PEREIRA GUIMARAES JUNIOR	53853-1
VALDEMIR ISAIAS BRAGA	53647-4
VERA LUCIA BARBOSA DE SOUZA	53352-1
VILSON MEIER	53115-4

002 - Engenheiro Civil

ADILSON GORNIACK	54315-2
ADRIELI ROBERTA SCHONS	54264-4
AILTON SILVA MOREIRA	54354-3
ALBERTO COSTA GIESBRECHT	53432-3
ALEXANDRE JOSE ERBS	53621-0
ALINE CRISTINA ANTES	54337-3
ALLISON AUGUSTO ZAMBONI	52859-5
ANA CLAUDIA BOETTCHER	53162-6
ANDERSON HINKE	54358-6
ANDRESSA DE MELLO KALEF	52732-7
ANDREY RICARDO KRISCHANSKI	53112-0
ANTONIO ADOLFO SCHOPPING FILHO	54310-1
BARBARA RODRIGUES DUARTE	52842-0
BRENO VILHALBA PAMPLONA	53687-3
BRUNA SANTOS DE MACEDO	53937-6
BRUNA THAISE PURIN RIBEIRO DA SILVA	53617-2
BRUNO FERNANDES NUNES	54259-8
BRUNO LEONARDO COLONESE	53500-1
CASSIA ESTER ROMAO SARTORI	52688-6
CEZAR SANTOS DE JESUS	54225-3
CLAUDINEI KOSENHOSKI	54035-8
CRISLEY TAISE DE SOUZA	54235-0
DAIANI CRISTINE DETERS	53554-0
DANIEL ESTEVAO BONIFACIO	53014-0
DANIEL LUDWIG SPHOR	54277-6
DARLEI SCHOLZ	53973-2
DEBORA TAVARES DA SILVA ROMAGNOLI	52972-9
DIEGO MORES	53920-1
EDUARDO DIEGO ORSI	53474-9
EDUARDO PEDROSO	54297-0
ELVIANE LUANA WILKE	52941-9
EMERSON LUIZ PAGANI	53822-1
EMERSON SANDER	54281-4
FERNANDO BARRIONUEVO GARCIA	52668-1
FERNANDO KONESKI IRUSTA MENDEZ	54253-9
FRANCISCO DA COSTA PEREIRA	52772-6
GABRIEL BELLINA NUNES	53104-9
GABRIEL DE ABREU BURGOS GONCALVES	53069-7
GABRIEL FELIPE KRUGER	53840-0
GABRIELA CARDOSO GUIMARAES	54322-5
GILBERTO TORTATO	53988-0
HENRIQUE BARRETO DE OLIVEIRA	53442-0
JAIR DO VALLE	53417-0
JENNIFER JAQUELINE PEREIRA	53031-0
JOANICE GREIN	53736-5
JOAO ANDRE DE OLIVEIRA VIVI	53438-2
JONAS PEDRO	54304-7
JORGE EIMORI	53632-6
JULIANA LIEBL PAIVA FERREIRA	53327-0
KARLA DANIELLE SCOPEL	54275-0
KARLA MARIA DA SILVA AMARAL	54278-4
KASSIO FERNANDES GOULART	52785-8
KETERLY FERNANDA LAURINDO	53711-0
LAIS LEDRA	52929-0
LARISSA VENDRUSCOLO	52986-9

LEANDRO AUGUSTO VEDANA	54350-0
LEONARDO DE PAULA CAETANO	52835-8
LUCAS TEDESCO BOLZAN	53797-7
LUCIANE APARECIDA VIEIRA	53285-1
MARCELO SOARES DOS SANTOS	54367-5
MARLON NASPOLINI CUSTODIO	54016-1
NION MARON DRANSFELD	52915-0
PATRICIA JERONIMO LOPES	53781-0
POLIANE DA SILVA	52757-2
RENATO VIANA COSTA	53134-0
RICARDO GIOVANI TAMBOSI	53244-4
RICARDO MORITZ DEPAZ	54344-6
ROBERTO LUIS PACHECO	52881-1
RODOLFO BEZ BATTI DE PELLEGRIN	53779-9
RODRIGO BOEING ALTHOF	54167-2
RODRIGO SCHREINER	53690-3
RONALD DOS SANTOS	52926-5
ROSELIS ROESNER	54056-0
SERGIO RICARDO SCHMIDT	54173-7
SILVIA MORAES DOS SANTOS	54271-7
TAENA ROBERTA POETA CASTILHO DA SILVA	54286-5
TALITA FLORES DIAS	53989-9
THIAGO GUIMARAES SAKATA	53950-3
TOCHIME MIGUEL HINO	52957-5
VAGNER ESCAMILHA	53373-4
VANESSA BACCA COUTO	53404-8
WALTER DE OLIVEIRA GARCIA	54326-8
WALTER EGIDIO MUKAI	54328-4

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE/ SC
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2014



Relação contendo os resultados dos pedidos de isenção para o Concurso Público da Câmara de Vereadores de Joinville/ SC.
Recursos nos dias 13 e 14/05 - na forma do Edital Nº 01/2014.

Nº de inscrição	Nome	Cargo	Resultado	Motivo
52638-1	LUIZ FERNANDO FREITAS	CONTADOR	DEFERIDO	
52844-9	JÉSSICA PETRY	CONTADOR	DEFERIDO	
52843-0	MARIANA DA SILVEIRA	CONTADOR	DEFERIDO	
52828-7	FERNANDA ZIANNI MANARIM	ENGENHEIRO CIVIL	INDEFERIDO	Declaração do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná - HEMEPAR e a Lei Municipal nº 3.275, de 26 de março de 1996, alterada pela Lei nº 3.974, de 19 de julho de 1999, prevê isenção apenas para os doadores do Hemocentro de Joinville e demais entidades públicas e/ou conveniadas com o Poder Público de Joinville.



CONCURSO PÚBLICO – CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE - SC

Estes gabaritos apresentam as respostas oficiais das provas objetivas realizadas domingo, **15 de junho de 2014**, divulgadas pelo IBAM. Estes mesmos gabaritos serão disponibilizados no Mural Oficial de Atos da Câmara de Vereadores de Joinville, quando, então, terá início o prazo de 2 (dois) dias – **17/06 e 18/06** – para **interposição de recursos**, conforme previsto no item 8 do Edital nº 01/2014.

GABARITOS

CARGOS	QUESTÕES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50		
Nível Superior																																																					
CONTADOR	A	C	B	D	B	C	C	A	A	C	B	D	A	C	A	B	D	D	B	D	D	A	B	D	C	A	B	C	A	D	B	C	B	A	C	B	C	B	A	D	C	D	B	C	C	A	B	D	A	B			
ENGENHEIRO CIVIL	C	D	B	C	C	B	B	D	B	C	A	B	C	C	C	D	D	B	A	C	D	A	B	D	C	A	B	C	A	D	B	C	B	A	C	B	C	B	A	D	C	D	B	C	C	A	B	D	A	B			

* Horários de funcionamento da Câmara de Vereadores de Joinville:

17/06 – 8h00 às 14h00

18/06 – 14h00 à 18h00



**Síntese da Apreciação dos Recursos Interpostos pelos
Candidatos do Concurso Público para a
Câmara de Vereadores de Joinville - SC
PROVAS REALIZADAS EM 15/06/2014**



QUADROS DEMONSTRATIVOS DOS RECURSOS DEFERIDOS

Questão Anulada

Questão 11 - CONTADOR

Alteração de Gabarito

Questão 38 – Núcleo Comum de Raciocínio Lógico Quantitativo e Qualitativo para todos os cargos (da letra B para letra A).

Questão 44 – Núcleo Comum de Português para todos os cargos (da letra C para letra D).

Candidatos Requerentes	Cargo	Nº da Questão	STATUS DO RECURSO
ADRIANA APARECIDA PENSO DIAS	CONTADOR	11 (CTP)	DEFERIDO
		44 (NC)	DEFERIDO
ANTONIO CARLOS CAMPODONIO ELOY JUNIOR	CONTADOR	11 (CTP)	DEFERIDO
ELIS FRANCIELI NEUKAMP	CONTADOR	11 (CTP)	DEFERIDO
		39 (NC)	INDEFERIDO
MONICA GOMES WESTRUP	CONTADOR	10 (CTP)	INDEFERIDO
		22 e 48 (NC)	INDEFERIDOS
		44 (NC)	DEFERIDO
MORGANA LONGO KESTERING	CONTADOR	11 (CTP)	DEFERIDO

CTP = Conhecimentos Técnico-profissionais NC = Núcleo Comum

*** Questão anulada gera ponto para os candidatos, de acordo com o item 8.6 do Edital Nº 01/2014.**

**** A fundamentação dos recursos estará disponível, para vista, a partir do dia 27/06/2014, na Divisão de Gestão de Pessoas da Câmara, situada à Avenida Hermann August Lepper, nº 1.100 - Saguaçu - Joinville – SC, no horário de 14h00 às 18h00.**

**Síntese da Apreciação dos Recursos Interpostos pelos
Candidatos do Concurso Público para a
Câmara de Vereadores de Joinville - SC
PROVAS REALIZADAS EM 15/06/2014**



Candidatos Requerentes	Cargo	Nº da Questão	STATUS DO RECURSO
SERGIO ROHDEN	CONTADOR	36 (NC)	INDEFERIDO
		38 (NC)	DEFERIDO
SUELLEM MAYSA DE SOUZA	CONTADOR	11 (CTP)	DEFERIDO
		26 (NC)	INDEFERIDO
VERA LUCIA BARBOSA DE SOUZA	CONTADOR	11 (CTP)	DEFERIDO
ELVIANE LUANA WILKE	ENGENHEIRO CIVIL	36 (NC)	INDEFERIDO
NION MARON DRANSFELD	ENGENHEIRO CIVIL	18 (CTP)	INDEFERIDO
		28 (NC)	INDEFERIDO
		38 e 44 (NC)	DEFERIDOS
		43 (NC)	INDEFERIDO
PATRICIA JERONIMO LOPES	ENGENHEIRO CIVIL	36 e 40 (NC)	INDEFERIDOS
TALITA FLORES DIAS	ENGENHEIRO CIVIL	21 (NC)	INDEFERIDO

CTP = Conhecimentos Técnico-profissionais

NC = Núcleo Comum

* Questão anulada gera ponto para os candidatos, de acordo com o item 8.6 do Edital Nº 01/2014.

** A fundamentação dos recursos estará disponível, para vista, a partir do dia 27/06/2014, na Divisão de Gestão de Pessoas da Câmara, situada à Avenida Hermann August Lepper, nº 1.100 - Saguaçu - Joinville – SC, no horário de 14h00 às 18h00.



Listagem contendo a pontuação atribuída aos títulos apresentados pelos candidatos inscritos nos cargos de Contador e Engenheiro Civil.

Recursos nos dias 27/06 e 30/06 - na forma do Edital Nº 01/2014

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE/ SC							
Nº INSC.	CANDIDATO	CARGO	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO 1 PONTO ATÉ O MÁXIMO DE 3 PONTOS	MESTRADO 3 PONTOS	DOUTORADO 5 PONTOS	TOTAL DE PONTOS	OBSERVAÇÃO
52638-1	Luiz Fernando Freitas	Contador				0	Enviou Certificado de Especialização em Governança de TI o que não está relacionado ao cargo para qual se inscreveu.
52757	Poliane da Silva	Engenheiro		3		3	
53265	André Valdir da Silva	Contador	2			2	Especialização em Auditoria e MBA em Gestão Empresarial.
54167	Rodrigo Boeing Althof	Engenheiro	1	3		4	Enviou Certificado de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, Mestre em Engenharia Ambiental. Certificado de Conclusão de curso de Graduação não prevê pontuação no edital.
52640	Pietro di Carlo Manfrini Galvan	Contador	1			1	Enviou certificado de Especialista em Administração Pública.
52957	Tochime Miguel Hino	Engenheiro	1			1	
53047	Mari Ester de Souza Mendes	Contador	1			1	Enviou certificado de conclusão de MBA em Controladoria.
52668	Fernando Barrionuevo Garcia	Engenheiro	1			1	Enviou certificado de conclusão de MBA em Gerência de Projetos.
52682	Luciana Rosa de Lima	Contador	1			1	Enviou certificado de conclusão de especialista em Auditoria e Perícia Contábil.
53352	Vera Lúcia Barbosa de Souza	Contador	1			1	Certificado de Pós-graduação em Contabilidade Gerencial e Tributária.
53781	Patricia Jeronimo Lopes	Engenheiro	1			1	Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho.
54327	Marcos Aurélio Pereira da Cruz	Contador	2			2	Pós-Graduação em Contabilidade Pública e MBA em Gestão Pública.
54314	Joana Lucia Perussato	Contador	1			1	Pós-Graduação em Gestão Pública.
54337	Aline Cristina Antes	Engenheiro				0	Certificado enviado foi de Bacharel e o edital não contempla pontuação para título de Bacharel.
54305	Carlinda Mendes dos Santos	Contador	2			2	Certificado de Especialista em Gestão Governamental e Responsabilidade Fiscal e Direito Tributário e Processual Tributário.
53853	Ubiratan Pereira Guimarães Junior	Contador				0	O edital não prevê pontuação para declaração de conclusão de pós-graduação.
54301	Danielle Lindner de Oliveira	Contador	1			1	Especialista em Gerencia Contábil, Auditoria e Controladoria.
53500	Bruno Leonardo Colonese	Engenheiro		3		3	Mestre em Engenharia Ambiental.
52712	Charles Laubensteis	Contador	1			1	Especialista em Gestão tributária Empresarial.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE/ SC							
Nº INSC.	CANDIDATO	CARGO	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO 1 PONTO ATÉ O MÁXIMO DE 3 PONTOS	MESTRADO 3 PONTOS	DOUTORADO 5 PONTOS	TOTAL DE PONTOS	OBSERVAÇÃO
54339	Elaine dos Santos Nunes	Contador	1			1	Especialista em Gestão de Organizações Públicas.
54315	Adilson Gorniack	Engenheiro	2			2	Especialista em Engenharia Ambiental e Gestão de Recursos Hídricos em Áreas urbanas.
54329	Danilo Nunes	Contador	1			1	Pós-graduação em Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal.